



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 321 22 DE DEZEMBRO DE 1.967

Handwritten signature and notes in blue ink.

Concede aumento de vencimentos e salários aos servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sapé, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Os padrões alfabéticos de vencimentos dos funcionários do Município, passam a ter os seguintes valores mensais:

Padrão	Letra	Valor Mensal (R\$)
A	A	18,80
B	B	27,50
C	C	35,00
D	D	38,80
E	E	42,50
F	F	43,80
G	G	45,00
H	H	47,50
I	I	50,00
J	J	52,50
K	K	56,30
L	L	62,50
M	M	68,80
N	N	75,00
O	O	81,00
P	P	87,60
Q	Q	93,00
R	R	103,80
S	S	112,50
T	T	118,80
U	U	125,00
V	V	131,30
X	X	137,50
Z	Z	143,80

Artº 2º - Os extranumerários mensalistas terão os seus salários elevados na forma da tabela abaixo:

Referência	Letra	Valor Mensal (R\$)
I	I	16,90
II	II	20,30
III	III	21,40
IV	IV	23,70
V	V	25,90
VI	VI	29,30
VII	VII	31,50
VIII	VIII	34,90
IX	IX	37,20
X	X	39,40
XI	XI	42,00
XII	XII	43,90

Referência XIII.....	NCr\$	46,20
XIV.....	"	48,40
XV.....	"	50,70
XVI.....	"	52,90
XVII.....	"	56,30
XVIII.....	"	58,50
XIX.....	"	60,80
XX.....	"	63,00

Artº 3º - O Salário - família fica elevado de NCr\$ 0,50 (cinquenta centavos) para NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro nove).

Artº 4º - As Escolas subvencionadas do Município, ficam elevadas para NCr\$10,00 (dez cruzeiros nove) mensais.

Artº 5º - O Pessoal diarista terão seus salários diários no valor de NCr\$ 1,70 (hum cruzeiro nove e setenta centavos).

Artº 6º - Os Proventos de servidores inativos, pensões de servidores falecidos e pessoal contratado, receberão um acréscimo de 25% (~~cinco~~) (vinte e cinco por cento)

Artº 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o (crédito) crédito suplementar, na importância de NCr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros nove), destinado a suprir as dotações orçamentarias, para ocorrer as despesas previstas nesta Lei.

Artº 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.968 (mil novecentos e sessente e oito) revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ em 22 de dezembro de 1. 967, 79 anos da Proclamação da República.

Cassiano Ribeiro Coutinho

CASSIANO RIBEIRO COUTINHO
PREFEITO

Jose Antonio Meireles

JOSE ANTONIO MEIRELES
SECRETARIO